

Successfully created

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE PATOS****Juízo do(a) 5ª Vara Mista de Patos****AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, S/N, - até 199/200, CENTRO, PATOS - PB - CEP: 58700-071****Tel.: () ; e-mail:****Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581**

v.1.00

MANDADO DE AVALIAÇÃO - BEM PENHORADO**Nº DO PROCESSO: 0003969-67.2014.8.15.0251****CLASSE DO PROCESSO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)****ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Contratos Bancários]****EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A****EXECUTADO: ENOCK FIGUEIREDO DE SOUZA, MARIA DO SOCORRO MOREIRA FIGUEIREDO DE SOUSA****Nome: ENOCK FIGUEIREDO DE SOUZA****Endereço: FAZENDA MANAIM, antiga Fazenda Janaína, ZONA RURAL, PASSAGEM - PB - CEP: 58734-000**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). MM Juiz(a) de Direito deste 5ª Vara Mista de Patos, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda **AVALIAÇÃO** dos bens imóveis penhorados nos autos (*Fazenda Manaim, antiga Fazenda Janaína, no município de Passagem - PB*) (termo de penhora em anexo), de propriedade da parte **EXECUTADO: ENOCK FIGUEIREDO DE SOUZA, MARIA DO SOCORRO MOREIRA FIGUEIREDO DE SOUSA**, no endereço acima referido (Art. 831 e 845 do CPC), lavrando-se o respectivo auto ou termo, tudo conforme consta do despacho e petições que seguem em anexo (números identificadores abaixo indicados).

Prazo: 15 (quinze) dias.

PATOS-PB, em 27 de maio de 2021

De ordem, **LYGIA SIBELLE FERREIRA REMIGIO TORRES**
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR O TERMO DE PENHORA ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento"

INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 21042312510262500000040111087

PARA VISUALIZAR O DESPACHO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O

IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 21042115153700100000039637320

**Assinado eletronicamente por: LYGIA SIBELLE FERREIRA REMIGIO
TORRES****27/05/2021 18:04:02**<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 43740912



21052718035991400000041595609

imprimir

30/05/2021 18:40



Assinado eletronicamente por: REGIS DE MEDEIROS MOTA - 02/06/2021 18:57:20

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060218572006700000041840247>

Número do documento: 21060218572006700000041840247

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE PATOS**

Juízo do(a) 5ª Vara Mista de Patos

AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, S/N, - até 199/200, CENTRO, PATOS - PB - CEP: 58700-071

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

TERMO DE PENHORA NOS AUTOS

Ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)**, sob número **0003969-67.2014.8.**
Promovente: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL**
Promovido: **ENOCK FIGUEIREDO DE SOUZA e outros**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO, Juiz(a) de Direito do 5ª Va de Patos, no uso de suas atribuições legais, conforme Despacho de Id **42147248**, proferido nos autos do processo acima referencia acordo com a lei, fica **PENHORADO** o(s) bem(ens) imóvel(veis) abaixo indicado(s), o(s) qual(ais) foi(ram) requerido(s) pe exequente para que fosse(em)penhorado(s), devendo, em seguida, serem cumpridos os demais atos judiciais previstos em lei, efet registro da penhora, mediante a apresentação da fotocópia do termo de penhora e da presente decisão ao CRI, e expedindo o con mandado de avaliação do bem penhorado.

1. **DENOMINAÇÃO:** Fazenda Manaim, antiga Fazenda Janaina;
2. **SITUAÇÃO:** no município de Passagem, Estado da Paraíba;
3. **DIMENSÕES:** 141,0 há;
4. **TÍTULO DE DOMÍNIO:** Escritura Pública de Compra e Venda, devidamente registrada no Livro 2-BJ, fls. 163v, sob o número 04, matrícula nº 20.554, em 16 de outubro de 1996, no Cartório Carlos Trigueiro, do Registro de Imóveis da Comarca de Patos - PB.

Fica dispensada a apresentação de via impressa deste instrumento com assinatura física do Juiz, devendo ser veri autenticidade desta através do sítio "<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", bastando, para ta fornecido o código numérico que se encontra no rodapé deste documento (código de barras).

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de PATOS-PB, e emitido em **22 de abril** e sendo a presente redigida pelo(a) servidor(a) **LYGIA SIBELLE FERREIRA REMIGIO TORRES**, Técnico Judiciário, e eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito abaixo discriminado(a).

LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO
Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO - 23/04/2021 12:51:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042312510262500000040111087>
Número do documento: 21042312510262500000040111087

Num. 42148213 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: REGIS DE MEDEIROS MOTA - 02/06/2021 18:57:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060218572053500000041840248>
Número do documento: 21060218572053500000041840248

Num. 44003138 - Pág. 1

AUO DE AVALIAÇÃO

Aos 27 dias do mês de maio do ano 2021, na cidade e Comarca de Patos do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do(a) M.M. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Mista de Patos - PB, e extraído dos autos da AÇÃO EXECUÇÃO, processo nº. 0003969-67.2014.815.0251, nos, oficiais de justiça avaliadores, de acordo com a Lei nº. 5.573, publicado no Diário Oficial do dia 30/04/1992, após as diligências e formalidades legais, passo a avaliar o(s) seguinte(s) bem(ns) abaixo descrito(s) pela forma e maneira seguinte:

01 (Uma) propriedade denominada Fazenda Manaim, antiga Fazenda Janaina, situada no Município de Passagem – PB, com 141,0 há, contendo uma casa de tijolos e coberta com telhas, um açude pequeno, uma usina de beneficiamento de leite (desativada), dois poços amazonas, terra de baixio e tabuleiro, energia solar, cercada com arame farpado e estacas de madeira, TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura Pública de compra e venda, devidamente registrada no Livro 2-BJ, fls. 163v, sob o número 04, matrícula nº. 20.554, em 16 de outubro de 1996, no Cartório Carlos Trigueiro, do registro de imóveis da Comarca de patos – PB. Avaliado por R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Patos, 27 de maio de 2021

Regis de Medeiros Mota

Oficial de Justiça

